



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PN 130

OFC Nº 42/2021

OFÍCIO LEGISLATIVO Nº /2021

Assunto: Envia anexo para que a Senhora Prefeita Municipal tome conhecimento sobre a data final de preenchimento do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir).

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal de Ibitinga

Excelentíssima Senhora Presidente,

Solicito que após lido em Sessão, este ofício acompanhado do anexo, seja encaminhado ao destinatário supra para que tome conhecimento e as devidas providências.

Justificativa: Envio a Senhora Prefeita comunicado a respeito do prazo final para realizar a atualização de nosso município no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos, o Sinir, que se encerra no dia 30 de abril de 2021.

Esta importante atualização disponibiliza condições necessárias para que o Município acesse recursos financeiros do Ministério do Meio Ambiente, ou por ele controlados.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2021.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.
Para conferir o original, acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/generico/conferir_assinatura e informe o número de
proposição PN 130.*

OFC Nº 42/2021 - Protocolo nº 920/2021 recebido em 26/03/2021 às 14:34 - Esta é uma cópia do documento assinado por Marco Antônio da Fonseca
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F3E8-D2FE-4F16-7058.



ATENÇÃO MUNICÍPIOS:

SANEAMENTO / MEIO AMBIENTE

Prazo para preenchimento do SINIR

Os gestores municipais devem ficar atentos sobre a data final de preenchimento do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir). O ano base 2020 se encerra no dia 30 de abril, conforme a Portaria 412/2019 do Ministério do Meio Ambiente, acesse:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=515&pagina=63&data=27/06/2019&captchafield=firstAccess>

A disponibilização de informações atualizadas no Sinir é condição necessária para os Municípios acessarem recursos financeiros do Ministério do Meio Ambiente, ou por ele controlados, destinados a empreendimentos, bem como equipamentos e serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos, conforme a Portaria 219/2020, incluindo recursos provenientes de emendas parlamentares.

A declaração é simples e realizada digitalmente por meio do site do Sistema Sinir. No endereço está disponibilizado manual com o passo a passo para realizar a declaração. Caso o gestor municipal tenha alguma dúvida, pode entrar em contato com o Ministério pelo e-mail: sinir@mma.gov.br ou pelos telefones (61) 2028-2117 e 2028-1589. Acesse: <https://sistemas.sinir.gov.br/#/>



